



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de junho de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.760, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professor Affonso Salati", inscrito no CNPJ sob nº 11.851.492/0001-45, 02 (dois) nichos, modelo com 30 vãos de 25cmx25cm, material madeira, no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos);

II - Conselho de Escola da E.M. "Professor Renato Passeri", inscrito no CNPJ sob nº 15.227.694/0001-71, 02 (duas) mesas para escritório, modelo em L, material MDF de 18mm, cor carvalho berlim, no valor unitário de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati, inscrita no Cadastro Nacional e Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.851.492/0001-45, conforme segue: Dois nichos, Modelo com 30 vãos de 25cmx25cm, Material: Madeira, no valor unitário de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), e o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais); tendo como destino a Escola Municipal Affonso Salati - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antono Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola da E. M. Affonso Salati.	Nicho.	2	750,00	1.500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Affonso Salati - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antono Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati, da Escola Municipal Professor Affonso Salati faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Nicho de madeira com 30 vãos	2	6	02/10/2020	750,00	1.500,00
TOTAIS:					750,00	1.500,00

Piracicaba, 02 de Outubro de 2020
Local e Data

LETÍCIA PEREIRA BISSOLI
Nome do(a) Responsável pela UEx

Letícia Pereira Bissoli
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Atesto recebimento da
Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 09/10/2020

Dayse Roberta da Silva Almeida
DIRETORA DE ESCOLA
RG: 27.365.134-1

Pago com Verba
FNDE / PDDE

Bot. 57.586/21



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Renato Passeri, inscrita no Cadastro Nacional e Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 15.227.694/0001-71, conforme segue: Duas mesas para escritório, Modelo em L, Material: MDF de 18mm, Cor: Carvalho Berlim, no valor unitário de R\$ 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais), no valor total de R\$ 4.120,00 (Quatro Mil Cento e Vinte Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Renato Passeri - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antono Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

DANFE form containing fields for identification, tax calculation, and product details. Includes sections like 'Identificação do Emitente', 'DANFE', 'Cálculo do Imposto e Totais', and 'Dados dos Produtos'.

Confere com o original
[Signature]

Atesto recebimento da
Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 02/06/2021

Pago com Verba
FNDE / PDDE

Dayse Roberta da Silva Almeida
DIRETORA DE ESCOLA
RG: 27.365.134-1



Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2.021

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola da E. M. Professor Renato Passeri.	Mesa.	2	2.060,00	4.120,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Renato Passeri - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antono Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.021

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

FAUSTO MILTON JUNIOR
40083409807

RUA THERESA OMETTO CALDERAN, 35 - JARDIM HELENA, Piracicaba, SP - CEP: 13403367

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

3520 1133 6913 5200 0159 5560 1600 0000 2813 5000 5052

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizadora

13520195506133 - 26/11/2020 14:12

VENDA

535736870112

33.091.352/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome Fantasia: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. RENATO PASSERI
CNPJ: 15.227.694/0001-71
Data de Emissão: 26/11/2020

Endereço: RUA ADOLFO MARCHEZONI, 21 - SÃO LUIZ - SANTA
CEP: 13408-198
Data de Entregue: 26/11/2020

Município: Piracicaba
UF: SP

FATURA

Nº: 000000027 / V. Orig.: 4.120,00 / V. Liq.: 4.120,00

CALCULO DO IMPOSTO

Imposto de Renda	0,00	Imposto de Renda Retido	0,00	Imposto de Renda Retido	0,00	Imposto de Renda Retido	0,00	Valor Total dos Pagamentos	4.120,00
Imposto de Renda	0,00	Imposto de Renda Retido	0,00	Imposto de Renda Retido	0,00	Imposto de Renda Retido	0,00	Valor Total da Nota	4.120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Modalidade: 7 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NFUSE	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
02	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF DE 18MM NA COR CARVALHO BERLIM	990900	0102	3101	QTD	2.060,00	4.120,00		0,00					4.120,00

15.227.694/0001-71
Conselho Escolar
E.M. Prof. Renato Passeri
Rua Adolfo Marchezoni, 21
Jardim São Luiz - CEP 13408-198
PIRACICABA-SP

Alesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 26/11/2020

CONFERE COM O ORIGINAL

CALCULO DO ISENTOS

DADOS ADICIONAIS

Descrição: MESA P/ESCR.MDF 18MM NA COR CARVALHO BERLIM
Valor: 4.120,00
Data de Emissão: 26/11/2020
Valor Total: 4.120,00

TERMO DE DOAÇÃO

Prot. 57.586/21

Pelo presente instrumento a(o) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RENATO PASSERI, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	MESA P/ESCR.MDF 18MM NA COR CARVALHO BERLIM	2	28	26/11/2020	2.060,00	4.120,00
TOTAIS:					2.060,00	4.120,00

Piracicaba, 31 de dezembro de 2020

Local e Data

AMANDA K. MONTANARI RICARDO
Nome do(a) Responsável pela UEx

Amanda Km Montanari Ricardo
Assinatura do(a) Responsável pela UEx



DECRETO Nº 18.761, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Comitê Científico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracicaba (CCSMSMP) e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracicaba incentiva o desenvolvimento de projetos de pesquisa;

CONSIDERANDO que a coleta de dados de diversos projetos de pesquisa de servidores municipais, de pesquisadores independentes ou vinculados a outras instituições, é realizada rotineiramente nas dependências da Secretaria;

CONSIDERANDO ainda a ocorrência do uso de dados institucionais secundários referentes a usuários ou servidores para estes projetos de pesquisa;

CONSIDERANDO que até o presente momento não existe formalizado um fluxo de avaliação da relevância e da metodologia destes projetos desenvolvidos na Secretaria;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento dos projetos de pesquisa não deve, em hipótese alguma, prejudicar a prestação de serviços da Secretaria;

CONSIDERANDO que, para o início do desenvolvimento do projeto de pesquisa envolvendo seres humanos, este deve ser aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) de modo a cumprir exigências legais específicas relacionadas à ética e segurança;

CONSIDERANDO que a apresentação dos resultados finais encontrados no projeto de pesquisa pode contribuir para a difusão de conhecimento e melhoria do serviço prestado por esta Secretaria,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Científico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracicaba com o objetivo de avaliar a relevância e a metodologia de coleta de dados dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos nas dependências da Secretaria, bem como, o uso de dados secundários referentes a usuários ou servidores.

Parágrafo único. O Comitê Científico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracicaba deverá ser intrainstitucional e multiprofissional, de caráter consultivo, técnico e deliberativo, composto por servidores da Secretaria Municipal de Saúde com experiência acadêmica ou dirigentes de setores.

Art. 2º Compete ao Comitê Científico as seguintes atribuições:

- I - receber, validar e numerar projetos de pesquisa;
- II - avaliar a relevância e a metodologia do projeto;
- III - certificar a ausência de prejuízo à prestação de serviços da Secretaria;
- IV - certificar a confidencialidade dos dados coletados ou secundários extraídos de usuários ou servidores;
- V - emitir parecer de aprovação ou pendência;
- VI - encaminhar parecer de pendência para que o proponente responda;
- VII - receber certificado de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa para a liberação do desenvolvimento do projeto na Secretaria, se aplicável;
- VIII - monitorar o desenvolvimento do projeto;
- IX - receber do proponente a apresentação dos resultados finais encontrados em forma de relatório, artigo científico, monografia, dissertação ou tese;
- X - difundir o conhecimento produzido contribuindo para a melhoria do serviço prestado por esta Secretaria.

Art. 3º O Comitê Científico da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Piracicaba (CCSMSMP) será composto por membros titulares e suplentes com representação intrainstitucional:

- I - um representante da Área Técnica da Enfermagem do Departamento da Atenção Básica (DAB) da SMS;
- II - um representante da Área Técnica da Medicina do Departamento da Atenção Básica (DAB) da SMS;
- III - um representante da Área Técnica da Saúde Bucal do Departamento da Atenção Básica (DAB) da SMS;
- IV - um representante da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEVISA), da SMS;
- V - um representante da Coordenadoria de Atenção Secundária, da SMS.

Parágrafo único. Os representantes titulares e respectivos suplentes serão sugeridos pelos dirigentes de seus setores da Secretaria Municipal de Saúde e indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á trimestralmente, de forma ordinária, podendo decidir pelo agendamento de reuniões extraordinárias, quando necessário.

§ 1º As deliberações do Comitê deverão ser registradas em Ata.

§ 2º O Comitê será responsável pela elaboração de seu Regimento Interno, que deverá estar formalizado no prazo de 90 (noventa) dias após sua efetiva composição.

Art. 5º Fica facultado ao Comitê Científico, quando se fizer necessário, convidar, para participação em suas reuniões, representantes de outros setores da SMS, especialistas ou outras personalidades que possam contribuir para discussões específicas.

Art. 6º A participação dos representantes titulares e suplentes do Comitê Científico da Secretaria Municipal de Saúde não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.762, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.104.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 300.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	14	14712	1012200112529	335039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	336.000,00
2)	14	14712	1012200112529	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	768.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2021, assim discriminada:

Das dotações:

1)	02	02011	0413100022003	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	50.000,00
2)	14	14011	1030200111483	449051	Obras e Instalações:	R\$	84.000,00
3)	14	14011	1030200111483	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$	27.000,00
4)	14	14011	1012200112186	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:		139.000,00

Para as dotações:

1)	02	02011	0412200042001	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	50.000,00
2)	14	14011	1012200112188	339030	Material de Consumo:	R\$	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 182/2021

Objeto: Aquisição e instalação de forro de PVC

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	CARRONE & CARRONE LTDA-ME	R\$ 5.200,00

Piracicaba, 07 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 68.435/2021

Objeto: Subvenção concedida à Orquestra Sinfônica de Piracicaba – CNPJ nº 96.511.266/0001-78.

Valor: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, X, da Lei Municipal nº 8.139/2014.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é a execução de 6 concertos, a serem realizados nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

Adolpho Carlos Françoso Queiroz
Secretário Municipal da Ação Cultural e TurismoSECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., com sede à Rua Paiaguas, 86, Bairro Paulicéia, na cidade de Piracicaba/SP, CNPJ: 24.020.509/0001-64, pena de Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre a parcela remanescente dos itens 01 e 02 do referido processo licitatório, por infração contratual relativo ao Processo Administrativo nº 22.943/2020 – Pregão Eletrônico nº 115/2020, com fundamento nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.1. do contrato firmado, abrindo-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa se manifeste com apresentação de recurso.

Piracicaba, 03 de maio de 2021.

Nancy Ferruzzi Thame
Secretária Municipal de Agricultura e AbastecimentoSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 108/2021

Prestação de Serviços de Vistoria Veicular para Veículos, Motocicletas e Caminhões da Frota Municipal.

Comunicamos que, decorrido o prazo para apresentação de Recurso quanto a anulação do procedimento, fica marcada data de reabertura do presente processo com alterações para o dia 25/06/2021 às 08 e 09 horas, respectivamente.

A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 170/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 58,17
02	FRACASSADO	-
03	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 25,00
04	FRACASSADO	-
05	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12,00
06	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 10,00

07	FRACASSADO	-
08	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12,00
09	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 11,00
10	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4,23
11	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4,97
12	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2,09
13	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5,99
14	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 6,99
15	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5,83
16	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5,69
17	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 3,83
18	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1,42
19	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 54,11
20	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 25,00
21	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 8,00
22	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 6,40
23	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 4,63
24	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1,99
25	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 8,35
26	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 88,30
27	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 20,00
28	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 6,60
29	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 2,78
30	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 0,79
31	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 0,65
32	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 7,35
33	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 5,42
34	FRACASSADO	-
35	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 82,20
36	FRACASSADO	-
37	FRACASSADO	-
38	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 15,25
39	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 77,78
40	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 38,66
41	FRACASSADO	-
42	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 246,00
43	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 83,32
44	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 57,32
45	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 30,00
46	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 10,85
47	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 11,95
48	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 1,28
49	FRACASSADO	-
50	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 3,18
51	DESERTO	-
52	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 19,90
53	FRACASSADO	-
54	FRACASSADO	-
55	FRACASSADO	-
56	DESERTO	-
57	FRACASSADO	-
58	DESERTO	-
59	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 4,41



60	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 4,40
61	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 3,83
62	FRACASSADO	-
63	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 10,35
64	DESERTO	-
65	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 385,00
66	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 184,00
67	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 196,00
68	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 96,00
69	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 97,58
70	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 20,00
71	FRACASSADO	-
72	FRACASSADO	-
73	FRACASSADO	-
74	FRACASSADO	-
75	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 0,91
76	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 15,00
77	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5,00
78	FRACASSADO	-
79	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 63,00
80	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 23,96
81	FRACASSADO	-
82	DESERTO	-
83	DESERTO	-
84	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 0,10
85	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 0,10
86	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 89,89
87	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 65,45
88	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 34,00
89	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 58,95
90	SUELI APARECIDA MONZANI	R\$ 70,00
91	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 62,40
92	BOARETO & RUIZ LTDA-ME	R\$ 4,50

Piracicaba, 02 de junho de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021

Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e copa das Unidades de Saúde, incluindo mobiliários e equipamentos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios.

Comunicamos que, tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, fica SUSPensa a abertura do referido pregão, marcada para o dia 09/06/2021.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021

OBJETO: Prestação de serviços de exame de raio x do tipo uretrocistografia miccional.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 08 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 240/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de junho de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de junho de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA CLT, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não localizado (AR/Especial) - (tendo em vista a convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público a comparecer(em) no dia 02/06/2021 às 08h30, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE(S) da referida vaga, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º G	RAFAEL NOJIRI MOREIRA

Piracicaba, Terça-feira, 08 de Junho de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de MEDICO DE PSF - 40HR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
80º G	MEIBY JOHANA SANCHEZ BLANCO
81º G	MARCELA ORSI PASIANI

Piracicaba, Terça-feira, 08 de Junho de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de MOTORISTA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Alegou Não ser afrodescendente - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º Afro	JOSE ROBERTO SANCHES FILHO

Piracicaba, Terça-feira, 08 de Junho de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/06/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.

Cargo: MOTORISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	Afro PEDRO JUSTINO DOS SANTOS NETO
66º	Geral LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GONZALEZ
67º	Geral JOSE LUIZ RODARTE
68º	Geral ADRIANO THOMAZ DA SILVA - Convocado em DOM de 06/05/2021 como 11º Afro
69º	Geral EDENILSON APARECIDO DELFINO DA SILVA
70º	Geral ISRAEL DOS SANTOS
16º	Afro SERGIO CRISTIANO DE PAULO
71º	Geral CLAUDIVAN MENDES BORGES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 08 de Junho de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DEOSDETE LOPES DA SILVA, RG 10559377, em 08/06/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GUILHERME ANDRADE PEIXOTO, RG 333026937, em 08/06/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO UROLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DEOSDETE LOPES DA SILVA, RG 10559377, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS RURAIS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ECIDIR APARECIDO PRUDENTE FERREIRA, RG 165127193, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, RG 561630987, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

CHAMADA PÚBLICA 05/2016

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público e para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA 05/2016 – 4ª Publicação, visando o credenciamento de instituições financeiras bancárias para a prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, consoante as disposições do Edital e seus anexos, devendo as interessadas apresentarem as documentações necessárias no período de 15 de junho a 01 de dezembro de 2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.piracicaba.sp.gov.br ou no Departamento de Administração Financeira pelo e-mail toliveira@piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Expediente Homologado

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
176.018 / 2015	Centro Médico Irineu Bacchi LTDA	DEFERIDO

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 61.830/2013
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Interessado: JARBAS JOSE RAZERA

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 69.751 do 2º CRI, com base nos artigos 132, 133, 134, 136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas."

(...) "Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações."

(...) "Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"

(...) "Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150."

(...) "Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção."

(...) "Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"

(...) "Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários."

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 69.751 do 2º CRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida no Município de Saltinho, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.



Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida no Município de Saltinho, do imóvel de Matrícula 69.751, do 2ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG").

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 04 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 75900/2021

Interessado:- JOÃO ALFREDO CORREA NETO

Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 18.189 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 18.189, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 07 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 75904/2021

Interessado:- JOÃO ALFREDO CORREA NETO

Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 18.183 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 18.183, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 07 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 75.894/2021

Interessado: João Alfredo Correa Neto

Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 4.443 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 4.443, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 07 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 75.906/2021

Interessado: João Alfredo Correa Neto

Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 18.195 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 18.195, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.n

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 07 de junho de 2021

Protocolo nº 75003/2021

Interessado:- ERMOR ZAMBELLO JUNIOR

Assunto: Certidão de Área

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão de Área do imóvel da Matrícula 54.129 1ºCRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 54.129, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 07 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 74.569/2021

Interessado:- VALDIR DONIZETE POLISEL

Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 61.784 do 2ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 61.784, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 07 de Junho de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 75896/2021
Interessado: João Alfredo Correa Neto
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 18.184 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 18.184, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 07 de junho de 2.021.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 82/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Abertura de Inscrição No. 81349/2007, para ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 74.571, de 27/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de junho de 2.021.

CONTRIBUINTE:
ELIESER SINICATO
RUA/AV. ROSÁRIO, 2080 - PIRACICABA/SP
CEP 13.400-186 - CNPJ 08.974.145/0001-03 – CPD: 611528

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 83/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Abertura de Inscrição No. 97537/2014, para ciência da Notificação de Lançamento nº 72.346, de 26/04/2021 e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 74.567, de 26/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de junho de 2.021.

CONTRIBUINTE:
IRENE MONTEWKA BONIFACIO ME
RUA/AV. MARIO DEDINI, 376 - PIRACICABA/SP
CEP 13.405-270- CNPJ 20.337.091/0001-62 – CPD: 631805

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 84 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 89.047/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.434, de 01/03/2021, Notificação de Lançamento nº 52.344, de 09/04/2021, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62.649 e 62.650, de 09/04/2021, e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.437, de 09/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 4 de junho de 2021

CONTRIBUINTE:
FRAC SINT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MECÂNICA E CALDERARIA LTDA.
ESTRADA VELHA PIRACICABA – TUPI, 0 – DOIS CÔRREGOS – PIRACICABA/SP
CEP 13420-280 – CNPJ 02.209.949/0001-21 – CPD 627287

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 85 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 94.041/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.467, de 09/04/2021, Notificações de Lançamento nºs 52.370 e 52.371, de 07/05/2021, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62.685 e 62.686, de 07/05/2021, e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.458, de 07/05/2021; e ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 157.104/2017, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 74.582, de 07/05/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 4 de junho de 2021

CONTRIBUINTE:
RPV CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 869 - PIRACICABA/SP
CEP 13400-070 – CNPJ 28.355.459/0001-27 – CPD 644782

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
04/06/2021	7.993.640,99

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
02/06/2021	58.302,84
04/06/2021	20.362,60

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DATA	VALOR RECEBIDO
04/06/2021	198.703,15

AUX.FINANCEIRO.- STA CASA/HOSPITAIS COVID-19

DATA	VALOR RECEBIDO
01/06/2021	1.104.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DATA	VALOR RECEBIDO
04/06/2021	897.761,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA nº 07/2021 de 08 de junho de 2021

Altera a Portaria 03/2021, que "estabelece o procedimento padrão para solicitações referentes à instalação, reforma ou retirada de ondulações transversais (lombadas) junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (Semutran)".

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do parágrafo único do art. 2º, da Portaria no 03, de 12 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. ...

...

VI - Assinatura e cópia do documento de identidade do(s):

Solicitante;

Representantes dos imóveis fronteiros ao dispositivo, como indicados no croqui." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 08/06/2021

Deferido – Restituição de Importância Paga

Sarah Souza Mattos Protocolo: 74.715/2021

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Lázaro Detoni, conforme Boletim de Ocorrência nº 900/2021 – Delegacia Seccional - Plantão, objeto do processo com protocolo nº 77.581/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Lázaro Detoni, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.369/2021 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 77.583/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Lázaro Detoni, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.464/2021 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 77.587/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no CRAS Mário Dedini, conforme Boletim de Ocorrência nº 124/2021 – 4º DP, objeto do processo com protocolo nº 77.591/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Ida Francez Lombardi, Santa Fé, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.792/2021 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 77.593/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Parque Engenho Central, conforme Boletim de Ocorrência nº 421144/2021 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 77.596/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 964, placas GKG 8193, conforme Boletim de Ocorrência nº 669127/2021 - PM, objeto do processo com protocolo nº 77.597/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo M73, placas FOU 7473, conforme Boletim de Ocorrência nº 785/2021 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 77.599/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 233, placas FXC 8770, conforme Boletim de Ocorrência nº 202003192610365 - PM, objeto do processo com protocolo nº 77.601/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 09, placas FUE 5496, conforme Boletim de Ocorrência nº 180016/2021 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 77.602/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTOSETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 7 Junho 2.021
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
002976/2021	SANDRO FERNANDO CAMOSSI	
002977/2021	VERWELL PARTICIPACOES LTDA	
002978/2021	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	
002979/2021	SHARK TRATORES E PEÇAS	
002980/2021	PIRAGELO	
002981/2021	ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DAS EMPRESAS DE AUTO	
002982/2021	OLIVIO SANTINI	
002983/2021	ELAINE REGINA INES MAICHAKI	
002984/2021	MARIA SINDLY RODRIGUES SILVA	
002985/2021	EDITE GONCALVES DE LIMA	
002986/2021	PEDRO APARECIDO ANANIAS	
002987/2021	JOSE ANTONIO BRAGA	
002988/2021	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	
002989/2021	THAILA TREVISAN BAGGIO	
002990/2021	MARIA HELENA VITTI	
002991/2021	PACAEMBU CONSTRUTORA	
002992/2021	PACAEMBU CONSTRUTORA	
002993/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
002994/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
002995/2021	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
002996/2021	JOAO BATISTA STURION ZANDONA	
002997/2021	FRANCISCO EDUARDO PICCIN COSTA	
002998/2021	FRANCISCO EDUARDO DELLA COLETTA COSTA	
002999/2021	EDSON FRANCISCO GUERREIRO	
003000/2021	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	
003001/2021	TEMPERO CERTO COZ ANTUNES LTDA	
003002/2021	METALÚRGICA VARB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
003003/2021	METALDIESEL COMERCIAL LTDA	
003004/2021	OXIMAQ COMERCIAL E INDUSTRIAL DE EQUIP. LTDA.	
Despachos	Processo	Interessado
000039/2021	000035/2021	JOAQUIM RIBEIRO FILHO: "Indeferido".
000090/2021	000073/2021	LUCIENE LOUZADA GOMES CAMILO: "Indeferido".
000393/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000580/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000918/2021	000639/2021	JOSÉ ROBERTO LOPES: "Concluído".
001060/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001248/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001292/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001323/2021	000639/2021	JOSÉ ROBERTO LOPES II: "Concluído".
001751/2021	001193/2021	PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.: "Concluído".
002093/2021	001404/2021	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA: "Concluído".
002094/2021	001405/2021	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA: "Concluído".
002584/2021	001726/2021	CELIO BASSO: "Concluído".
002668/2021	001781/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002669/2021	001782/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002961/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004081/2019	003147/2019	LEANDRO DE ALMEIDA: "Concluído".
008299/2020	005471/2020	GILBERTO DA SILVA FUZATO: "Indeferido".
008300/2020	005472/2020	GENILDO DE SOUZA LIMA: "Indeferido".
008301/2020	005473/2020	FERNANDO JOÃO DA SILVA: "Indeferido".
008302/2020	005474/2020	SABRINA ISIS DE SOUZA GODOY MORAES: "Indeferido".
008317/2020	005484/2020	RICARDO APARECIDO DA SILVA: "Indeferido".
008728/2019	003147/2019	LEANDRO DE ALMEIDA: "Indeferido".
010113/2019	000287/2019	MANOEL BRITO FRANCO: "Indeferido".

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 51/2020 – PROCESSO N.º 1396/2020
Objeto: AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA)
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 29.000,00
Empenho n.º 1028/2021
Dotação 48 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.416

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 76/2020 – PROCESSO N.º 2285/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA
Contratada: MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI ME
Emissão: 04/06/2021
Valor: R\$ 11.207,68
Empenho n.º 1029/2021
Dotação 37 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 10.000,00
Empenho n.º 1030/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 4.000,00
Empenho n.º 1031/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS HOP
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1032/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS HAMP
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1033/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 5.000,00
Empenho n.º 1034/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1035/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA GM
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 8.000,00
Empenho n.º 1036/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA GM
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1037/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1038/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1039/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406



O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD
Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 10.000,00
Empenho n.º 1040/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD
Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 5.000,00
Empenho n.º 1041/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA IVECO
Contratada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 5.000,00
Empenho n.º 1042/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA IVECO
Contratada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1043/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA GM
Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1044/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA GM
Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1045/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ
Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 5.000,00
Empenho n.º 1046/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ
Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Emissão: 07/06/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1047/2021
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna pública a classificação do processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ESTÁGIO ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO EMPRESARIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	MÉDIA
1	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Deferida	4,95
2	MARIANE NICOLAU DE MORAES RANDO	Deferida	4,52
3	DEINNER VARUNA SANTOS DE SÁ	Deferida	4,50
4	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA ROSALIN	Deferida	4,50
5	LARISSA APARECIDA DA SILVA	Deferida	4,17
6	VINNICIUS ALLAN MODESTO JUNIOR	Deferida	4,15
7	FLAVIO SILVA ALVES	Deferida	4,08
8	HEMILY NAZÁRIO DE ALMEIDA	Deferida	4,00
9	REBECA COSTA FRANZONI	Deferida	4,00
10	KAYLA ADRIELE SAMPAIO	Deferida	4,00
11	THIAGO TEIXEIRA ALVES	Deferida	3,53
12	THAIS ALESSANDRA EUFRASIO DE SOUZA	Deferida	3,46
13	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Deferida	3,26
**	ANDRESSA DOURADO ALVES (Não atende item 1.1 do Edital nº. 03/2021)	Indeferida	*

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 110, DE 7 DE JUNHO de 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, MAIRA RODRIGUES BACELLAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 7 de junho de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 7 de junho de 2021.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

PORTARIA Nº 111, DE 8 DE JUNHO de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, FÁBIO RICARDO DIONISIO, em virtude de decisão judicial exarada nos autos da ADI nº 2044761-87.2020.8.26.0000, exonerado do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Assuntos Legislativos, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 69, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de junho de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 112, DE 8 DE JUNHO de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, FILIPE HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, em virtude de decisão judicial exarada nos autos da ADI nº 2044761-87.2020.8.26.0000, exonerado do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Assuntos Jurídicos, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 93, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de junho de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 113, DE 8 DE JUNHO de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, ADEMAR DO CARMO LUCIANO JUNIOR, em virtude de decisão judicial exarada nos autos da ADI nº 2044761-87.2020.8.26.0000, exonerado do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Relações Públicas e Cerimonial, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 74, de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de junho de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 114, DE 8 DE JUNHO de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES, em virtude de decisão judicial exarada nos autos da ADI nº 2044761-87.2020.8.26.0000, exonerada do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretora de Comunicação, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 152, de 3 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de junho de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 115, DE 8 DE JUNHO de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, MAURO RONTANI, em virtude de decisão judicial exarada nos autos da ADI nº 2044761-87.2020.8.26.0000, exonerado do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Administração, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de junho de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 116, DE 8 DE JUNHO de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, BRUNO DIDONÉ DE OLIVEIRA, em virtude de decisão judicial exarada nos autos da ADI nº 2044761-87.2020.8.26.0000, exonerado do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Documentação e Transparência, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 01 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de junho de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de junho de 2021.

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação 124/2021.

Contrato n.º: 27/2021
Processo n.º: 332/2021
Contratada: Aguiar da Veiga Construção e Serviços de Terraplanagem EIRELI.

Objeto: Prestação do serviço de pintura do 4º andar do Prédio Anexo, com material incluso.

Período de Vigência: 03/06/2021 a 02/07/2021.
Valor total: R\$ 17.454,07 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).
Amparo legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93.
Data de assinatura: 03/06/2021.

Piracicaba, 09 de junho de 2021

Gilmar Rotta
- Presidente -



IPASP

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação vigente eu, ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, portador do 067.607.428-69 e do RG nº 17.829.495-0, residente à Rua Bolívia, nº 305, Bairro Vila Prudente – Piracicaba/SP, declaro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO

50% DE UM PREDIO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA BOLÍCIA NO 305 - BAIRRO VILA PRUDENTE, REGISTRADA EM CARTORIO.

50% UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 05 (CINCO), DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "HABITARE RESIDENCIAL", SITUADO NO BAIRRO DOIS CÔRREGOS, DESTA CIDADE E COMARCA DE PIRACICABA, EM SUA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, COM FRENTE PARA A RUA UM, COM A ÁREA TOTAL DE 225,35 METROS QUADRADOS, MINUCIOSAMENTE DESCRITO E CARACTERIZADO NA CITADA MATRÍCULA 84.800, DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

UM VEICULO GM/CORSA WIN ANO 1998/1999 - ADQUIRIDO EM JANEIRO DE 2008.

UM VEICULO HONDA CITY PERSONAL CVT PLACAS ENN 0577 ADQUIRIDO EM DEZEMBRO DE 2018 – ANO 2018/2019

UMA MOTO SUZUKI V STROM 1000 ANO 2017/2018

SALDO EM ONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A

SALDO EM CONTA POUPANÇA JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A

SALDO EM CONTA CORRENTE CONJUNTO JUNTO AO BANDO DO BARASIL S/A

SALDO EM CONTA POUPANÇA JUNTO A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

SALDO EM ONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO SICRED

SALDO EM CONTA POUPANÇA JUNTO AO BANCO SICRED

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429/92, e do art. 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 4.024, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO Nº 015/2021

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 015/2021 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) MARILDA DAL POGETTO BONINI, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 26 de ABRIL de 2021, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.695,11 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
GILSON APARECIDO BONINI 17.498.472-8 057.440.698-01	ESPOSO 29/09/1964 VIÚVO	100% R\$ 1.695,11

PIRACICABA, 8 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ASSOCIAÇÃO

Associação Pró-Mutirão da Casa Popular

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e dois de junho de 2021, às 09h00min em primeira convocação ou às 09h30min em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades e do Balancete referentes ao exercício 2020.

Piracicaba, 07 de junho de 2021.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.

SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO. DOE SANGUE.

Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 ÀS 13H
Rua Silva Jardim, 1700 (Santa Casa)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!

Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município

1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

